



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVIII | Nº 4.171

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2016

18 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2172 DE 4 DE JANEIRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2016, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3960 de 28 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.942.134,37, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.124.0122.084-339014	1.000,00
12.02.10.301.0141.035-449052	546,00
12.02.10.301.0142.090-335041	199.200,90
12.02.10.301.0142.090-339093	4.667,36
12.02.10.301.0142.146-339039	300.000,00
12.02.10.301.0142.146-339039	132.322,18
12.02.10.301.0142.146-339048	112.800,00
12.02.10.302.0151.042-449052	437.200,23
12.02.10.302.0151.042-449052	277.334,16
12.02.10.302.0151.094-449051	635.563,90
12.02.10.302.0152.095-332041	145.842,34
12.02.10.302.0152.095-332041	331.398,41
12.02.10.302.0152.095-332041	1.405.760,25
12.02.10.302.0152.095-335041	626.000,00
12.02.10.302.0152.095-335041	1.812.170,20
12.02.10.302.0152.095-339039	450.339,68
12.02.10.302.0152.095-339039	6.248.224,97
12.02.10.302.0152.095-339091	477.694,76
12.02.10.302.0152.166-339039	147.000,00
12.02.10.304.0172.098-339036	13.339,20
12.02.10.304.0172.098-339036	10.000,00
12.02.10.304.0172.098-339039	1.467,48
12.02.10.304.0172.098-449052	546,00
12.02.10.305.0172.101-339014	8.000,00
12.02.10.305.0172.101-339030	56.563,00
12.02.10.305.0172.101-339030	784,00
12.02.10.305.0172.101-339039	459,78
12.02.10.305.0172.101-449052	546,00
12.02.10.305.0172.103-339030	784,00
12.02.10.305.0172.103-339039	80.982,39
12.02.10.305.0172.103-449052	546,00
12.02.10.331.0172.105-339030	8.640,00
12.02.10.331.0172.105-339036	13.865,18
12.02.10.331.0172.105-449052	546,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.0111.034-449051	10,00
12.02.10.122.0111.034-449052	5.667,36
12.02.10.122.0112.082-339033	60.000,00
12.02.10.122.0112.082-339036	46.000,00
12.02.10.122.0112.082-339039	172.563,90
12.02.10.122.0112.082-339093	215.000,00
12.02.10.122.0122.159-335041	10,00
12.02.10.122.0122.159-339014	10,00
12.02.10.122.0122.159-339030	10,00
12.02.10.122.0122.159-339030	25.000,00
12.02.10.122.0122.159-339033	10,00
12.02.10.122.0122.159-339035	10,00
12.02.10.122.0122.159-339036	10,00
12.02.10.122.0122.159-339039	10,00
12.02.10.122.0122.159-339039	384.200,23
12.02.10.122.0122.159-339093	10,00
12.02.10.301.0141.035-339039	75.964,05
12.02.10.301.0141.035-449051	168.236,85
12.02.10.301.0141.035-449052	277.334,16
12.02.10.301.0142.090-335041	80.000,00
12.02.10.301.0142.090-339030	546,00
12.02.10.301.0142.090-339093	40.000,00
12.02.10.301.0142.146-339030	132.322,18
12.02.10.301.0142.146-339039	74.129,68
12.02.10.302.0151.046-339039	90.000,00
12.02.10.302.0151.046-449051	40.000,00
12.02.10.302.0151.094-339039	30.000,00
12.02.10.302.0151.094-449051	300.000,00
12.02.10.302.0151.094-449052	60.000,00
12.02.10.302.0152.095-335041	1.405.760,25
12.02.10.302.0152.095-339014	109,96
12.02.10.302.0152.095-339030	250.000,00
12.02.10.302.0152.095-339030	125.116,00
12.02.10.302.0152.095-339033	10.000,00
12.02.10.302.0152.095-339036	55.000,00
12.02.10.302.0152.095-339036	227.468,88
12.02.10.302.0152.095-339039	1.245.537,10
12.02.10.302.0152.095-339039	231.705,40
12.02.10.302.0152.095-339039	5.285.909,50
12.02.10.302.0152.095-339092	40.000,00
12.02.10.302.0152.095-449052	1.000,00
12.02.10.302.0152.145-339030	50.000,00
12.02.10.302.0152.145-339030	110.000,00
12.02.10.302.0152.145-339030	19.000,00
12.02.10.302.0152.145-339036	30.000,00
12.02.10.302.0152.145-339039	1.000,00
12.02.10.302.0152.145-339039	211.483,84
12.02.10.302.0152.166-339039	2.160.000,00
12.02.10.304.0172.098-339030	13.339,20
12.02.10.304.0172.098-339033	10.000,00
12.02.10.304.0172.098-339036	9.467,48
12.02.10.304.0172.098-449052	400,00
12.02.10.305.0172.101-335041	10,00
12.02.10.305.0172.101-339014	8.972,26
12.02.10.305.0172.101-339030	9.000,00
12.02.10.305.0172.101-339032	10,00

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilson Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmad Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves Da Silva	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Munic. de Dourados-Previd	Laércio Arruda	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Illo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7742
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

DECRETOS

12.02.10.305.0172.101-339033	5.000,00
12.02.10.305.0172.101-339035	10,00
12.02.10.305.0172.101-339036	10,00
12.02.10.305.0172.101-339039	20.000,00
12.02.10.305.0172.101-339039	3.503,91
12.02.10.305.0172.101-339093	10,00
12.02.10.305.0172.101-449051	10,00
12.02.10.305.0172.101-449052	2.000,00
12.02.10.305.0172.103-335041	10,00
12.02.10.305.0172.103-339014	3.400,00
12.02.10.305.0172.103-339030	25.806,00
12.02.10.305.0172.103-339032	3.000,00
12.02.10.305.0172.103-339033	2.000,00
12.02.10.305.0172.103-339035	2.000,00
12.02.10.305.0172.103-339036	25.000,00
12.02.10.305.0172.103-339039	36.563,00
12.02.10.305.0172.103-339039	3.206,00
12.02.10.305.0172.103-339048	10,00
12.02.10.305.0172.103-339093	10,00
12.02.10.305.0172.103-449052	10,00
12.02.10.331.0172.105-339014	100,00
12.02.10.331.0172.105-339030	10,00
12.02.10.331.0172.105-339032	10,00
12.02.10.331.0172.105-339033	1.330,00
12.02.10.331.0172.105-339033	10,00
12.02.10.331.0172.105-339036	7.856,00
12.02.10.331.0172.105-339036	10,00
12.02.10.331.0172.105-339039	13.865,18
12.02.10.331.0172.105-339039	10,00
12.02.10.331.0172.105-339093	10,00
12.02.10.331.0172.105-449051	10,00
12.02.10.331.0172.105-449052	10,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.04/01/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,4 DE JANEIRO DE 2.016

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2189 DE 21 DE JANEIRO DE 2.016

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2016, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3960 de 28 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.122.843,08, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.122.0112.082-339032	39.373,30
12.02.10.122.0112.082-339039	50.000,00
12.02.10.122.0122.159-339039	2.000,00
12.02.10.301.0141.035-339039	24.757,79
12.02.10.301.0141.035-449051	10.631,64
12.02.10.301.0142.146-339039	87.651,21
12.02.10.301.0142.147-339039	52.401,66
12.02.10.302.0152.095-339039	79.884,61
12.02.10.302.0152.095-339039	208.351,20
12.02.10.302.0152.095-339091	42.352,06
12.02.10.302.0152.145-319004	365.470,53
12.02.10.302.0152.145-319011	1.684.200,00
12.02.10.302.0152.145-339039	2.250,55
12.02.10.305.0172.101-339039	20.191,28
12.02.10.305.0172.103-339036	179.081,76
12.02.10.331.0172.105-319011	274.245,49

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.122.0111.034-449052	92.352,06
12.02.10.122.0112.082-339014	10,00
12.02.10.122.0112.082-339030	39.373,30
12.02.10.122.0112.082-339032	40.000,00
12.02.10.122.0122.159-339014	10,00
12.02.10.122.0122.159-339030	10,00
12.02.10.122.0122.159-339033	10,00
12.02.10.122.0122.159-339035	10,00
12.02.10.122.0122.159-339036	10,00
12.02.10.122.0122.159-339039	17.000,00
12.02.10.122.0122.159-339092	10,00
12.02.10.122.0122.159-339093	10,00

12.02.10.124.0122.084-319004	10,00
12.02.10.124.0122.084-319005	10,00
12.02.10.124.0122.084-319113	10,00
12.02.10.124.0122.084-339033	10,00
12.02.10.124.0122.084-339036	6.231,23
12.02.10.124.0122.084-339039	43.321,76
12.02.10.124.0122.084-339048	10,00
12.02.10.124.0122.084-339093	10,00
12.02.10.124.0122.084-449052	10,00
12.02.10.301.0141.035-449052	10,00
12.02.10.301.0141.035-449093	10,00
12.02.10.301.0141.085-449052	10,00
12.02.10.301.0142.090-319005	10,00
12.02.10.301.0142.090-335041	1.070,10
12.02.10.301.0142.090-339039	39.996,85
12.02.10.301.0142.146-319005	10,00
12.02.10.301.0142.146-339030	900,00
12.02.10.301.0142.147-319004	10,00
12.02.10.301.0142.147-319005	10,00
12.02.10.301.0142.147-319011	10,00
12.02.10.301.0142.147-319013	10,00
12.02.10.301.0142.147-319113	10,00
12.02.10.302.0151.042-339039	10,00
12.02.10.302.0151.042-449051	10,00
12.02.10.302.0151.046-449093	10,00
12.02.10.302.0151.049-339039	10,00
12.02.10.302.0151.094-339030	2.500,00
12.02.10.302.0151.094-339039	30.000,00
12.02.10.302.0151.094-449093	10,00
12.02.10.302.0152.095-335041	365.470,53
12.02.10.302.0152.095-339014	10,00
12.02.10.302.0152.095-339032	15.000,00
12.02.10.302.0152.095-339033	10,00
12.02.10.302.0152.095-339035	10,00
12.02.10.302.0152.095-339039	2.168.487,24
12.02.10.302.0152.095-339093	10,00
12.02.10.302.0152.145-319005	10,00
12.02.10.302.0152.145-319011	10,00
12.02.10.302.0152.145-339014	10,00
12.02.10.302.0152.145-339033	10,00
12.02.10.302.0152.145-339036	10.203,84
12.02.10.302.0152.145-339039	10.631,64
12.02.10.302.0152.145-339093	10,00
12.02.10.303.0161.095-339033	10,00
12.02.10.303.0161.095-339036	10,00
12.02.10.303.0161.095-339039	1.200,00
12.02.10.303.0161.095-339093	10,00
12.02.10.303.0161.095-449052	10,00
12.02.10.303.0162.096-339030	10,00
12.02.10.304.0172.098-319005	10,00
12.02.10.304.0172.098-319011	10,00
12.02.10.304.0172.098-339039	13.664,98
12.02.10.305.0172.101-319004	10,00
12.02.10.305.0172.101-319005	10,00
12.02.10.305.0172.101-319011	179.081,76
12.02.10.305.0172.101-319113	10,00
12.02.10.305.0172.101-339036	10,00
12.02.10.305.0172.101-339093	10,00
12.02.10.305.0172.101-449052	10,00
12.02.10.305.0172.103-319005	10,00
12.02.10.305.0172.103-339030	9.000,00
12.02.10.305.0172.103-339032	10,00
12.02.10.305.0172.103-339036	6.000,00
12.02.10.305.0172.103-339039	24.757,79
12.02.10.305.0172.103-339093	10,00
12.02.10.305.0172.103-449052	10,00
12.02.10.306.0142.104-339030	10,00
12.02.10.306.0142.104-339093	10,00
12.02.10.331.0172.105-319005	10,00
12.02.10.331.0172.105-319011	10,00
12.02.10.331.0172.105-339030	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.21/01/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,21 DE JANEIRO DE 2.016

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2206 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2.016

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2016, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3960 de 28 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no

DECRETOS

valor de R\$ 478.495,19, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.122.0112.082-339039	23.623,49
12.02.10.122.0122.159-339039	3.000,00
12.02.10.124.0122.084-339039	100,00
12.02.10.301.0141.035-449051	229.785,55
12.02.10.301.0142.146-339039	22.900,00
12.02.10.302.0152.095-339030	49.300,00
12.02.10.302.0152.095-339039	1.000,00
12.02.10.302.0152.095-339039	8.100,00
12.02.10.303.0161.095-449052	70.000,00
12.02.10.303.0161.095-449052	70.000,00
12.02.10.304.0172.098-339039	205,25
12.02.10.305.0172.101-339039	290,90
12.02.10.305.0172.101-339039	90,00
12.02.10.331.0172.105-339030	100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.122.0112.082-339030	290,90
12.02.10.122.0112.082-339036	23.623,49
12.02.10.122.0112.082-339039	4.000,00
12.02.10.124.0122.084-339030	100,00
12.02.10.301.0141.035-449052	229.785,55
12.02.10.301.0142.146-339030	22.800,00
12.02.10.301.0142.146-339033	100,00
12.02.10.302.0151.094-449052	8.000,00
12.02.10.303.0162.096-339032	70.000,00
12.02.10.303.0162.096-339032	70.000,00
12.02.10.304.0172.098-339030	105,25
12.02.10.304.0172.098-339030	100,00
12.02.10.305.0172.103-339039	90,00
12.02.10.331.0172.105-339033	100,00
12.02.10.331.0172.105-339039	49.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de , revogadas as disposições em contrário.05/02/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,5 DE FEVEREIRO DE 2.016

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2231 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.016

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2016, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3960 de 28 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 657.973,04, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.301.0142.146-339039	590.000,00
12.02.10.302.0152.095-339036	48.000,00
12.02.10.302.0152.095-339036	19.973,04

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.122.0112.082-339030	40.000,00
12.02.10.122.0112.082-339036	8.000,00
12.02.10.122.0112.082-339039	590.000,00
12.02.10.302.0152.095-339039	19.973,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir

de, revogadas as disposições em contrário.26/02/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,26 DE FEVEREIRO DE 2.016

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2015**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 457/2015/DL/PMD, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO INTERNO - FEIRA LIVRE - LOCAL: RUA CAFELÂNDIA ESQUINA COM RUA ARAGUAIA/CHÁCARA RIGOTTI/JARDIM SÃO PEDRO/MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA - EPP, com o valor global da proposta de R\$ 232.145,05 (duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Dourados (MS), 11 de março de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 041/2015**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 334/2015/DL/PMD, cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS/PEQUENAS REFORMAS/MANUTENÇÃO E REPAROS (INSTALAÇÃO DA COIFA E LAVANDERIA INDUSTRIAL), PARA ATENDER A CASA DA ACOLHIDA, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente: CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 18.188,79 (dezoito mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Dourados (MS), 02 de março de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 054/2015**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 406/2015/DL/PMD, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL (MARMITEX), OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente: MARIA APARECIDA ALEIXO – ME, no item 01, com o valor global de R\$ 56.812,50 (cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Dourados (MS), 02 de março de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 060/2015**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 469/2015/DL/PMD, cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CARTILHA DIDÁTICA) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, no lote 01, com o valor global de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Dourados (MS), 07 de março de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

LICITAÇÕES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 252/2015/DL/PMD, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONT. LTDA, nos itens 03, 07, 09, 10, 11, 23, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 72, 73, 81, 93, 99, 107, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 129, 140, 142, 167, 168, 169, 170, 175, 176, 180, 181, 182, 189, 192, 195, 198, 199, 200, 251, 261, 262, 273, 277, 279, 281, 282, 283, 291, 293, 294, 296, 297, 302, 304, 307, 311, 316, 317, 321 e 329, pelo valor global de R\$ 337.844,82 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 16, 20, 22, 148, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 247, 248, 249, 250, 265, 266, 269, 270, 271, 272, 300, 305, 314, 318, 319, 326 e 328, pelo valor global de R\$ 133.540,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais); BIO – LOGICA COMÉRCIO DE PROD HOSPIT LTDA, nos itens 04, 06, 12, 32, 100, 101, 130, 138, 158, 177, 193, 260, 287, 288, 289, 290, 292, 295, 308 e 315, pelo valor global de R\$ 71.718,90 (setenta e um mil, setecentos e dezoito reais e noventa centavos); IN-DENTAL PROD. ODONT. MED. E HOSP. LTDA, nos itens 01, 02, 08, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 24, 26, 30, 31, 36, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 116, 123, 125, 126, 127, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 171, 179, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 252, 253, 255, 256, 263, 264, 267, 268, 274, 275, 278, 280, 285, 298, 301, 303, 306, 309, 310, 312, 313, 320, 324 e 327, pelo valor global de R\$ 934.197,79 (novecentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos); POLYPHARMA DIST. MED. HOSPITALAR LTDA, nos itens 05, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 194, 237 e 238, pelo valor global de R\$ 49.881,48 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos); ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, nos itens 41, 42, 174, 196, 197, 244 e 299, pelo valor global de R\$ 17.661,10 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos); FILMEX PRODUTOS MED. E ODONT. LTDA, no item 173, pelo valor global de R\$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais); PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB, nos itens 254, 257, 258 e 259 pelo valor global de R\$ 61.342,40 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); TATA COM. DE EQUIP. P/ SAUDE OD-MÉD LTDA, no item 246, pelo valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); GOLDEN CLEAN PRODUTOS COM. EIRELI ME, nos itens 128, 149, 150, 166 e 178, pelo valor global de R\$ 110.431,90 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos).

Dourados (MS), 11 de março de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 401/2015/DL/PMD, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA, EM ATENDIMENTO A UNIDADES E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: PRO-RAD CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, no lote 01, pelo valor global de R\$ 9.097,80 (nove mil e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Dourados (MS), 11 de março de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 002/2016**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 2.175, de 07 de janeiro de 2016, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 103/2016/DL/PMD, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS METÁLICOS HABITÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER A ESCOLA INDÍGENA ARAPORÃ E A ESCOLA INDÍGENA AGOSTINHO, que teve como vencedora a proponente MÁXIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓDULOS METÁLICOS LTDA. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 15 de Março de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da CPL

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS
SMARAPD INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 150/2014.

OBJETO: Faz-se necessário Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 11/02/2016 e previsão de vencimento em 11/02/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 10 de fevereiro de 2016.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2015/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
J.C DOS SANTOS – ME.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 23/2015

OBJETO: Faz-se necessário Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, com início em 31/03/2016 e previsão de vencimento em 31/12/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 15 de março de 2016.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2015/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
JUHA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: Tomada de Preço nº N003/2015.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 11 (onze) meses, com início em 17/03/2016 e previsão de vencimento em 17/02/2017 e a prorrogação do prazo de execução de serviços por mais 11 (onze) meses, com início em 23/12/2015 e previsão de vencimento em 23/11/2016. O valor contratual total, inicialmente orçado passará por um acréscimo, elevando o valor contratual total.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 24 de fevereiro de 2016.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01/2016/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Armando Campos Belo
Antonio Antunes Bittencourt - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$24.950,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.03/2016/APM**

PARTES:
APM da Escola Municipal Armando Campos Belo
Claudio Barbosa - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$43.160,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.04/2016/APM

PARTES:
APM da Escola Municipal Armando Campos Belo
Mercado Lumer LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.149,90
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.06/2016/APM

PARTES:
APM da Escola Municipal Armando Campos Belo
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$475,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016/APM/CFVM

PARTES:
APM da Escola Municipal Coronel Firmino Vieira de Matos
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREALIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$41.390,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01/2016/APM/CFVM

PARTES:
APM da Escola Municipal Coronel Firmino Vieira de Matos
Antonio Antunes Bittencourt - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.200,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.03/2016/APM/CFVM

PARTES:
APM da Escola Municipal Coronel Firmino Vieira de Matos
Claudio Barbosa - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$16.329,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.04/2016/APM/CFVM

PARTES:
APM da Escola Municipal Coronel Firmino Vieira de Matos
Mercado Lumer LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.696,60
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.05/2016/APM/CFVM

PARTES:
APM da Escola Municipal Coronel Firmino Vieira de Matos
TAVARES & SOARES LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.401,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.03/2016/APM/CFVM

PARTES:
APM da Escola Municipal Coronel Firmino Vieira de Matos
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$6.286,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016/APM

PARTES:
APM da Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$1.347,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016/APM

PARTES:
APM da Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva
Antonio Antunes Bittencourt - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$14.710,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016/APM

PARTES:
APM da Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 475,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016/APM****PARTES:**

APM da Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva
Claudio Barbosa - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$5.186,38

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva
Mercado Lumer LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.927,20

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016/APM/CB**PARTES:**

APM da Escola Municipal Armando Campos Belo
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$33.465,00

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.05/2016/APM/CB**PARTES:**

APM da Escola Municipal Armando Campos Belo
TAVARES & SOARES LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.395,00

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016/APM/CB**PARTES:**

APM da Escola Municipal Profª Clori Benedetti de Freitas
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.981,79

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016/APM/CB**PARTES:**

APM da Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva
TAVARES & SOARES LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 408,64

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016/APM/G.N**PARTES:**

APM da Escola Municipal Geraldino Neves Corrêa-Pólo
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.445,90

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.5/2016/APM/LA**PARTES:**

APM da Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.750,62

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.6/2016**PARTES:**

APM da Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo
TAVARES & SOARES LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.038,32

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.3/2016/APM/CB**PARTES:**

APM da Escola Municipal Lôide Bonfim Andrade
TAVARES & SOARES LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.391,60

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016/APM/CB**PARTES:**

APM da Escola Municipal Lôide Bonfim Andrade
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$34.997,83

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016/APM/AB**PARTES:**

APM da Escola Municipal Prefeito Álvaro Brandão
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.469,73

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016/APM/AB**

PARTES:
APM da Escola Municipal Prof. Álvaro Brandão
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$39.469,73
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016/APM/AB

PARTES:
APM da Escola Municipal Prof. Álvaro Brandão
TAVARES & SOARES LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.157,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.6/2016/APM/AB

PARTES:
APM da Escola Municipal Prefeito Álvaro Brandão
TAVARES & SOARES LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$3.157,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016/APM/CB

PARTES:
APM da Escola Municipal Ver. Albertina Pereira de Matos
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$15.517,30
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016/apm/g.n

PARTES:
APM da Escola Municipal Geraldino Neves Corrêa-Polo
Antonio Antunes Bittencourt - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.480,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2016/APM/G.N

PARTES:
APM da Escola Municipal Geraldino Neves Corrêa-Polo
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 712,50
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2016/APM/G.N

PARTES:
APM da Escola Municipal Geraldino Neves Corrêa-Polo
Mercado Lumer LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.528,93
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016/APM/G.N

PARTES:
APM da Escola Municipal Geraldino Neves Corrêa-Polo
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$2.245,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016/APM/G.N

PARTES:
APM da Escola Municipal Geraldino Neves Corrêa-Polo
Claudio Barbosa - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.070,95
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01/2016/APM/JA

PARTES:
APM da Escola Municipal Januário Pereira de Araujo
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$19.092,22
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016/APM/JA

PARTES:
APM da Escola Municipal Januário Pereira de Araujo
Antonio Antunes Bittencourt - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.850,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016/APM/JA

PARTES:
APM da Escola Municipal Januário Pereira de Araujo
Claudio Barbosa - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$18.650,15
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016/APM/JA**

PARTES:
APM da Escola Municipal Januário Pereira de Araujo
Mercado Lumer LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.549,05
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016/APM/JA

PARTES:
APM da Escola Municipal Januário Pereira de Araujo
TAVARES & SOARES LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 711,96
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016/APM/JA

PARTES:
APM da Escola Municipal Januário Pereira de Araujo
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.388,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.4/2016

PARTES:
APM da Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo
Antonio Antunes Bittencourt - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.551,50
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.3/2016

PARTES:
APM da Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 712,50
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.7/2016

PARTES:
APM da Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.518,80
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.1/2016

PARTES:
APM da Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo
Claudio Barbosa - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.619,80
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.2/2016/APM

PARTES:
APM da Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo
Mercado Lumer LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.568,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01/2016/APM

PARTES:
APM da Escola Municipal Lóide Bonfim Andrade
Antonio Antunes Bittencourt - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.787,50
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.6/2016/APM

PARTES:
APM da Escola Municipal Lóide Bonfim Andrade
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.997,25
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.4/2016/APM

PARTES:
APM da Escola Municipal Profª Clori Benedetti de Freitas
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.198,56
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.5/2016/APM

PARTES:
APM da Escola Municipal Lóide Bonfim Andrade
Claudio Barbosa - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.176,06
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2/2016/APM**

PARTES:
APM da Escola Municipal Lóide Bonfim Andrade
Mercado Lumer LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.503,55
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.1/2016/APM/AB

PARTES:
APM da Escola Municipal Prefeito Álvaro Brandão
Antonio Antunes Bittencourt - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.150,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01/2016/APM/AB

PARTES:
APM da Escola Municipal Pref. Álvaro Brandão
Antonio Antunes Bittencourt - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.150,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.03/2016/APM/AB

PARTES:
APM da Escola Municipal Pref. Álvaro Brandão
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 712,50
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.05/2016/APM/AB

PARTES:
APM da Escola Municipal Pref. Álvaro Brandão
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.470,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.02/2016/APM/AB

PARTES:
APM da Escola Municipal Pref. Álvaro Brandão
Claudio Barbosa - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.588,50
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.04/2016/APM/AB

PARTES:
APM da Escola Municipal Pref. Álvaro Brandão
Mercado Lumer LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.984,36
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.2/2016/APM/AB

PARTES:
APM da Escola Municipal Prefeito Álvaro Brandão
Claudio Barbosa - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.588,50
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001.3/2016/APM/AB

PARTES:
APM da Escola Municipal Prefeito Álvaro Brandão
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.470,00
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.3/2016

PARTES:
APM da Escola Municipal Prefeito Álvaro Brandão
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 712,50
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001.4/2016/APM/AB

PARTES:
APM da Escola Municipal Prefeito Álvaro Brandão
Mercado Lumer LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.984,60
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.3/2016/APM

PARTES:
APM da Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos
Claudio Barbosa - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.374,75
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2/2016/APM****PARTES:**

APM da Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.975,60

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.4/2016/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos
Antonio Antunes Bittencourt - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$7.700,00

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.5/2016/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$475,00

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.1/2016/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos
Mercado Lumer LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.856,30

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.02/2016/APM/CFVM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Coronel Firmino Vieira de Matos
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$950,00

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016/APM/JA**PARTES:**

APM da Escola Municipal Januário Pereira de Araujo
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$950,00

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2015/APM/FA**PARTES:**

APM Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 048/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: 18.247,28

DATA DE ENCERRAMENTO: 10/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001.03/2015/APM/FA**PARTES:**

APM Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja.

ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 021/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 001/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: 21.690,00

DATA DE ENCERRAMENTO: 10/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001.01/2015/APM/SF**PARTES:**

Centro de Educação Infantil Municipal: SÃO FRANCISCO

TAVARES & SOARES LTDA - EPP

PROCESSO: 021/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 001/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: 146,16

DATA DE ENCERRAMENTO: 10/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001.01/2015/APM/SF**PARTES:**

Centro de Educação Infantil Municipal: SÃO FRANCISCO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 048/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: R\$10.483,68

DATA DE ENCERRAMENTO: 10/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2015/APM/FM**PARTES:**

APM Escola Municipal Fazenda Miya

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 48/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação Hortifrutigranjeiros – Merenda
Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: 7.452,83

DATA DE ENCERRAMENTO: 10/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001.01/2015/APM/FM**PARTES:**

APM Escola Municipal Fazenda Miya

ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 021/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 001/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: 4.778,80

DATA DE ENCERRAMENTO: 10/03/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2015/APM**

PARTES:
APM Escola Municipal Profª Elza Farias Kintschev Real
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 48/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação Hortifrutigranjeiros – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR DO CONTRATO: 10.405,63
DATA DE ENCERRAMENTO: 10/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001.04/2015/APM

PARTES:
APM Escola Municipal Profª Elza Farias Kintschev Real
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 021/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 001/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR DO CONTRATO: 10.880,00
DATA DE ENCERRAMENTO: 10/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2015/APM

PARTES:
APM Escola Municipal Profª Maria da Conceição Angélica
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 48/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação Hortifrutigranjeiros – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR DO CONTRATO: 31.148,50
DATA DE ENCERRAMENTO: 10/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001.04/2015/APM

PARTES:
APM Escola Municipal Profª Maria da Conceição Angelica
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 021/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 001/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR DO CONTRATO: 46.948,00
DATA DE ENCERRAMENTO: 10/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001.04/2015/APM/SF

PARTES:
Centro de Educação Infantil Municipal: SÃO FRANCISCO
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 021/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 001/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.080,00
DATA DE ENCERRAMENTO: 10/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001.05/2015/APM/SF

PARTES:
Centro de Educação Infantil Municipal: SÃO FRANCISCO
BRUNO ROQUE DE VASCOCELOS - ME

PROCESSO: 021/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 001/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR DO CONTRATO: R\$ 969,84
DATA DE ENCERRAMENTO: 10/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2015/APM/SF

PARTES:
Centro de Educação Infantil Municipal: SÃO FRANCISCO
CLAUDIO BARBOSA EPP

PROCESSO: 021/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 001/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.644,18
DATA DE ENCERRAMENTO: 10/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001.03/2015/APM/SF

PARTES:
Centro de Educação Infantil Municipal: SÃO FRANCISCO
MERCADO LUMER LTDA

PROCESSO: 021/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 001/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.252,00
DATA DE ENCERRAMENTO: 10/03/2016
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 302/2016

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ Nº: 33.15.779/0001-35
Responsável Legal: JUSSARA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
CPF Nº: 041.380.771-11

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal para atender as despesas com manutenção e serviço com pintura do prédio da Escola Municipal.

VALOR: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), transferido em 01 (uma) parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.122 – Salário Educação
33.50.41.00 – Convênios
Ficha –
Fonte – 115049
VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 31/12/2016

Dourados-MS, 15 de Março de 2016.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 248/2016-FMIS

1. PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.
C.N.P.J.: 03.155.926/0001-44
INTEVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Secretária: LEDI FERLA
C.P.F.: 597.332.099-53
CONVENENTE: ENTIDADE BENEFICENTE SEM FINS LUCRATIVOS
AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ – PROJETO APRENDER PARA VIVER.
C.N.P.J.: 01.191.798/0001-69,
Responsável legal: MARIA DE LOURDES BATISTA ALVES.
C.P.F.: 694.535.601-97,

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com aquisição de matérias de consumo, serviços de terceiros de acordo com o plano e trabalho.

3. VALOR: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
11.05 – Fundo Municipal de Investimento Social.
08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.
2.059 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais.
33.50.43.01 - Subvenções Sociais – Ficha: 642 - Fonte: 181503
44.50.42.01 – Auxílios - Ficha: 652 – Fonte: 181503
5. EMPENHO Nº: 040, de 08/03/2016.
6. VIGÊNCIA: 08/03/2016 a 28/02/2017.
Dourados/MS, 11 de março de 2016.

LEDI FERLA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**EXTRATO DE CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 249/2016-FMIS****1. PARTES:**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.
 C.N.P.J.: 03.155.926/0001-44
 INTEVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 Secretária: LEDI FERLA.
 C.P.F.: 597.332.099-53
 CONVENIENTE: CASA CRIANÇA FELIZ.
 C.N.P.J.: 94.722.287/0002-98.
 Responsável legal: KLAUS ARMIN SIMON.
 C.P.F.: 681.004.500-72.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com folha de pagamento (RH de acordo com a tipificação de serviços /NOB RH, obedecendo ao percentual de até 60% do valor global do convênio), e aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros, conforme plano e trabalho.

3. VALOR: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
 11.05 – Fundo Municipal de Investimento Social.
 08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.
 2.059 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais.
 33.50.43.01 – Subvenções Sociais – Ficha: 642 – Fonte: 181503
 44.50.42.01 – Auxílios – Ficha: 652 – Fonte: 181503
 5. EMPENHO Nº: 038, de 08/03/2016.
 6. VIGÊNCIA: 08/03/2016 à 28/02/2017
 Dourados/MS, 11 de março de 2016.

LEDI FERLA
 Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 250/2016-FMIS**1. PARTES:**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.
 C.N.P.J.: 03.155.926/0001-44
 INTEVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Secretária: LEDI FERLA.
 C.P.F.: 597.332.099-53
 CONVENIENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO” (CEIA).
 C.N.P.J.: 00.144.612/0001-58.
 Responsável legal: FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO.
 C.P.F.: 164.849.751-91.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente, convênio auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com folha de pagamento (RH de acordo com a tipificação de serviços /NOB RH, obedecendo o percentual de até 60% do valor global do convênio), e aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros, e materiais permanentes conforme plano de trabalho.

3. VALOR: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
 11.05 – Fundo Municipal de Investimento Social.
 08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.
 2.059 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais.
 33.50.43.01 – Subvenções Sociais – Ficha: 642 – Fonte: 181503
 44.50.42.01 – Auxílios – Ficha: 652 – Fonte: 181503
 5. EMPENHO Nº: 037 e 039, de 08/03/2016.
 6. VIGÊNCIA: 08/03/2016 à 28/02/2017
 Dourados/MS, 11 de março de 2016.

LEDI FERLA
 Secretária Municipal de Assistência Social

DEMAIS ATOS/4º CONVOCAÇÃO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMA I E II**4º CONVOCAÇÃO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMA I E II**

A Prefeitura Municipal de Dourados através da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB convoca as pessoas relacionadas abaixo, para comparecerem no Pavilhão de Eventos Dom Teodato Leitz, localizado à Rua Coronel Ponciano, Parque dos Jequitibás no dia 18 de Março de 2016 às 09:00 horas para participarem do sorteio dos endereços dos Apartamentos do Residencial Roma I e II para o qual foram selecionados.

1	ADENIRA DOS SANTOS	917.077.491-91
2	ADRIANA RAMIRES TORRES	976.832.801-00
3	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	998.171.101-25
4	ADRIANA ARCE DE SOUZA	729.359.951-04
5	ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA	004.388.241-21
6	ADRIANA DA SILVA MEDEIROS	977.259.271-15
7	ADRIANA DE JESUS BARBOSA	020.020.665-66
8	ADRIANA DE LIMA QUIRINO	529.121.831-20
9	ADRIANA PEREIRA NOGUEIRA	019.708.341-29
10	ADRIANA VILHALVA DO CARMO	978.612.191-00
11	ADRIANE LEMANSKI	031.314.261-01
12	ALESSANDRA RIBEIRO DUARTE	032.383.171-05
13	ALESSANDRO CESAR SANTANA	985.542.711-49
14	ALESSANDRO FERMINO DE OLIVEIRA	727.492.611-04
15	ALINE LIBORIO LOURES	009.278.701-00
16	ALINE LIMA RIBEIRO	047.273.621-39
17	ALINE MATHEUS COSTA	020.768.181-38
18	ALINE PEDRO DAMACENA/ANDERSON	033.630.111-13
19	ALINY FRANCIELLY DA ROSA	012.647.571-74
20	ALMIREZ DE PAULA RODRIGUES GALVÃO	475.569.861-87
21	ALYDA ROJAS	827.185.391-00
22	ANA CLAUDIA DA SILVA	600.348.741-00
23	ANA CLAUDIA PEREIRA MENDONÇA	030.530.891-22
24	ANA CRISTINA DA COSTA BARBOSA	691.345.531-34
25	ANA CRISTINA RIBEIRO	033.134.021-60
26	ANA LUCIA DOS SANTOS/SERGIO FLORES RIOS	840.780.651-04
27	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	746.938.831-15
28	ANA PAULA ALMEIDA DE AZEVEDO	951.658.001-72
29	ANA PAULA APARECIDA SANTOS SILVA	813.194.101-97
30	ANA PAULA DA SILVA	013.288.561-19
31	ANA PAULA FERREIRA COELHO/RENATO	732.076.321-49
32	ANA VIERA DE BRITO	391.092.321-68
33	ANAGILDA RIBEIRO	542.676.091-87
34	ANDREA TEIXEIRA JUSTINO	024.781.321-41
35	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	004.497.271-73
36	ANDREIA BITTENCOURT DE JESUS	006.206.411-85
37	ANDREIA DA SILVA BRANDINO	025.407.101-58
38	ANDREIA DOS SANTOS PERRUQUINO/FABRICIO	006.567.901-64
39	ANDREIA LUIZA DA SILVA	464.782.561-20
40	ANDREIA PEREIRA DE LIMA	940.306.691-15
41	ANDRELINE DE SOUZA NASCIMENTO	039.883.661-29
42	ANGELA CRISTINA COSTA NUGOLI	881.246.301-00

43	ANGELINA MOTOSO FERRAZ	833.673.491-00
44	ANNE KELLY SOARES LINS FRANCISCO/WESLEY	030.697.671-41
45	ANNELISE ADOLFO SILVA	985.071.331-34
46	ANSELMA PATRÍCIA REGO	529.204.611-68
47	ANTENOR DA SILVA RODRIGUES	164.728.961-00
48	ANTONIA DA SILVA BUENO	543.782.901-97
49	ANTONIO LUIZ DA SILVA	203.453.481-68
50	ANTONIO MACHADO BITECOURT	294.716.051-72
51	ANTONIO MENEZES FILHO	147.884.978-91
52	APARECIDA ALVES BEZERRA RODRIGUES	139.541.481-53
53	APARECIDA MACIEL DA SILVA	034.150.861-60
54	APARECIDA MOREIRA DA SILVA	448.594.141-87
55	APARECIDO ALMENARA	174.555.101-87
56	ARIÁDINE MARIA DIAS FERREIRA	031.289.571-26
57	ARIANE RIBEIRO DE SOUZA	026.915.771-98
58	ARMINDA GALIANA PALÁCIO	518.263.131-68
59	AURIA PONTE FRANCO	196.567.422-49
60	BEATRIZ DE ARAUJO BITENCOURT	885.986.671-53
61	BENEDITA MACIEL DA SILVA	303.721.191-15
62	BIANCA RAISSA BUENO MINELLA	055.794.261-60
63	BRUNA MARCELA VERARDI SILVA /THIAGO	045.849.921-85
64	BRUNA MONTEIRO COSTA	029.088.051-38
65	BRUNA PACITO SOARES	018.337.651-09
66	CACIA DA SILVA NASCIMENTO	026.261.991-17
67	CAMILA DE MENEZES	036.613.491-47
68	CAMILA FERREIRA	039.325.931-54
69	CAMILA ROGERO LUNA	028.342.551-21
70	CAMILA VILHALVA DANTAS	041.420.241-40
71	CARLOS ROBERTO DA SILVA/ANDREIA APARECIDA	036.336.281-93
72	CARMEN AGUERO DE OLIVEIRA	795.969.591-15
73	CARMO PAULA DE MIRANDA/NOEMIA	214.387.491-04
74	CELIA AMELIA DE SOUZA MACARIO	480.896.561-53
75	CELIA RAMOS PEREIRA	956.514.031-91
76	CELIA REGINA DA SILVA	867.470.961-34
77	CELIA ROSA CAMARGO	528.521.301-06
78	CHIRLEI JULIANA TOLEDO HOLSBACH	030.658.321-60
79	CIBELI XERES MOREIRA	000.626.651-70
80	CINTIA RAQUEL ALVARENGA CARDOSO	023.280.681-03
81	CIRSA ADORNO JULIÃO	006.252.391-05
82	CLAUDEMIR PEDRO TODESCATO JÚNIOR	022.503.741-63
83	CLARICE MARIA DA SILVA	601.191.101-30
84	CLAUDIA CHAVES MORAIS	048.251.731-01
85	CLAUDIA CRUZ CAPELLO	006.500.541-48
86	CLAUDIA DINIZ RIBAS	028.593.501-10
87	CLAUDIA MARCIA MATTOZO VALENZUELA	792.201.181-49
88	CLAUDINÉIA VARGAS SERELO	027.587.891-08
89	CLAUDINÉIA VERGINIA RODRIGUES	816.623.511-00

DEMAIS ATOS/4º CONVOCAÇÃO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMA I E II

90	CLAUDINEIA VIEIRA ALFONSO	001.387.741-02
91	CLAUDINETE DA CONCEIÇÃO JESUS	011.984.574-14
92	CLEICE OLIVEIRA DA SILVA	884.210.581-34
93	CLEISER MUNIZ DA SILVA NUNES	739.832.501-06
94	CLEONICE DE SOUZA DUARTE	982.047.771-91
95	CLEONICE FELIX MARIN	811.381.561-91
96	CLEUZA MARINHO DA SILVA	807.362.971-20
97	CONCEIÇÃO PAIVA	203.386.861-34
98	CONCEISSAO PAIM DOS SANTOS	003.435.788-24
99	CRISLAINE MONTEIRO DOS SANTOS	003.218.311-95
100	CRISTIANE BENITES DE ALMEIDA	045.164.931-10
101	CRISTIANE CABANHE	011.517.181-90
102	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	913.821.141-68
103	CRISTIANE DA SILVA GUIMENES	020.313.821-01
104	CRISTIANE LOPES RECALDE	395.083.108-80
105	CRISTIANO BENEDITO DE SOUZA/LUCIANA	001.497.501-70
106	CRISTINA RIBEIRO EVAGELISTA	010.650.521-11
107	DAISE CRISTINA DOS SANTOS	006.584.171-93
108	DANIELA CAVALHEIRO	048.371.471-27
109	DANIELA FERNANDES DA SILVA	019.367.151-47
110	DANIELE MUNIZ DA SILVA VIEIRA/HIGOR	991.439.411-68
111	DANY DEBORA MARTINS BASTIAO	041.440.431-93
112	DARCI SORJOANI	437.403.161-87
113	DAYANA DOS SANTOS MORAES/LUCIANO	033.807.401-52
114	DAYANE CRISTINA DA SILVA ALVES	015.949.421-45
115	DAYANE DA SILVA CUNHA	031.301.111-74
116	DEBORA DA SILVA DUARTE	020.485.241-25
117	DEBORA REGINA PORTELA AEDO	028.115.091-51
118	DELZA CRISTINA LACERDA	010.729.261-05
119	DENISE MARQUES LIMEIRA	978.011.781-49
120	DENISE VIEIRA DE CARVALHO	004.704.449-75
121	DIAIME CARINE CASSOL	003.186.301-92
122	DIULI ECHEVERRIA BONETTI	020.109.241-77
123	DORALICE ARAUJO DOS ANJOS	542.006.441-34
124	DOROTHY CARDOSO DE AMORIM	911.233.051-53
125	DULCILENA GONÇALVES HAJIME	368.105.761-34
126	EDILAINE ALVES ALENCAR	039.722.761-25
127	ÉDINA MARTINS RIBEIRO	042.989.331-05
128	EDINEIA BARROS RAMIRES	614.850.551-72
129	EDMIR PEREIRA/GITANA VIEGAS	067.166.458-10
130	EDNIR OVIEDO DAUZACKER	390.171.091-49
131	EDUARDA KELLI MATOS VENANCIO	014.886.651-41
132	EDUVIGES DE CASTRO SOUZA	501.223.201-15
133	ELAINE ARAUJO GONÇALVES	016.464.901-85
134	ELAINE DOS SANTOS MASCARENHAS	017.953.661-33
135	ELAINE MORAIS DE OLIVEIRA	048.971.711-05
136	ELIANA MIRANDA BARBOSA	554.185.201-30
137	ELIANE CHIAPETTI	038.492.869-24
138	ELIANE TORALES MACHADO	799.398.641-91
139	ELIANE XAVIER DOS SANTOS	024.624.411-90
140	ELICA PIMENTEL SARACHO	004.096.361-69
141	ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS	927.271.151-72
142	ELIZABETH SANTOS RIBEIRO	000.283.541-09
143	ELOIR DUARTE VIEIRA	404.826.421-49
144	ELZA TEREZINHA MENEZES	367.301.061-15
145	ELZA PIRES	980.183.101-49
146	ELZA SANTOS PICOLI	582.918.301-34
147	EMANUELE POTRICH	000.098.271-70
148	EMILIA ROLOM SINHORINI	996.271.671-34
149	ERICARLA GARCETE CANDIA	017.518.541-75
150	ERIKA FRANCIELLY ALVES DE OLIVEIRA	017.391.881-60
151	ERINÉIA DA SILVA VEIGA	026.714.301-08
152	ERONDINA MIRANDA DE SALLES	390.809.861-00
153	EROTIDES ALVES DE SOUZA	466.110.611-34
154	ESTELVINA BALBUENA	884.260.091-15
155	ESTER DA ROCHA	159.760.458-55
156	EVA DE ARAUJO BITENCOURT	930.198.401-63
157	EVA FLORENTIN	813.155.541-00
158	EVA ROCHA DA SILVA/JOSE CAVALCANTE	237.514.281-00
159	EVAIR LIMA DE SOUZA	039.313.281-12
160	EVANI VIEIRA DOS SANTOS	809.253.241-91
161	EVANIR CATARINO DA SILVA	475.510.621-49
162	EVELIM APARECIDA DOS SANTOS COSTA	040.663.621-41
163	FABIANA DE FREITAS NASCIMENTO	025.567.111-32
164	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	044.920.821-40
165	FATIMA DE SOUZA COSTA CAVALCANTE/JOAO S.CAVALCANTE	171.242.981-72
166	FERNANDA ALVES MEDEIROS	025.736.151-03
167	FERNANDA KEITY PIMENTEL	014.831.071-08

168	FERNANDA LUNA MEIRELES PAULA/RODRIGO	035.561.931-83
169	FERNANDA SANTANA DA SILVA	733.925.881-72
170	FILOMENA DE FATIMA MACHADO DIAS	572.449.521-04
171	FLORENTINA BENITES ROMEIRO	008.855.221-76
172	FRANCIELLI ROCHA DA SILVA	015.050.751-81
173	FRANCIELLY ALMEIDA DOS ANJOS	049.833.621-26
174	FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA/NILDA	543.780.521-72
175	GEISIELLY SOUSA DE OLIVEIRA/ROMULLO	025.923.291-29
176	GELCI FELIX DE OLIVEIRA	518.376.841-20
177	GENI DA SILVA MACHADO	595.892.051-00
178	GIDALVA MATTIAS DA GRAÇA	945.046.791-91
179	GILBERTO LEMES	272.475.971-00
180	GIRLEI SOARES RODRIGUES	536.581.591-20
181	GISLAINE DA SILVA CLAUS	032.655.141-70
182	GISLAINE HENRIQUE BERETA	039.502.781-09
183	GIVALDITE RODRIGUES DE MENEZES	587.422.125-53
184	GLADIZ STELA FERNANDES	308.796.471-91
185	GLAUCIENE DOS SANTOS SILVA	026.740.241-43
186	GRACIANA APARECIDA DA SILVA	003.214.071-13
187	GRACIELE FREIRE DA SILVA HORA	037.924.601-57
188	GRACIELI ALVARES ALVES/THIAGO ANTONIO	004.220.111-00
189	GRACYELY PEREIRA DE CARVALHO	927.938.001-04
190	GRAZIELA SOUZA ALVES	972.431.751-04
191	GRAZIELLI OLIVEIRA DA SILVA	011.503.781-07
192	GUIDA DE CAMPOS MINELLA	000.402.241-63
193	HELENA SHIZUE AMANO SOBRINHO/DARLLAN	019.371.801-40
194	IDALINA GARCIA VIEIRA	021.132.661-56
195	ILMA MACHADO/PEDRO ALVES	561.986.981-49
196	ILSON ALVES DE SOUZA	817.423.391-15
197	INDIANARA PAULINO VIANA	030.817.351-14
198	INESIA MARIA DA CONCEIÇÃO/MARIO LOPES	921.252.551-20
199	IOMARA JORGE DA CUNHA	661.811.511-68
200	IONE ENEDINA DA SILVA	475.780.701-91
201	IRENE VICENTE	518.463.731-15
202	IRENE VOLPIN BENDASSOLLI/RUBENS	869.116.439-53
203	IRENO DAZZI/MARIA LUCIA	595.359.461-53
204	IRIA FRATA	272.519.261-72
205	ISABELA BUENO DOS SANTOS DA SILVA	043.451.991-07
206	ISRAEL CANDIDO/ANTONIA DIAS	471.915.979-68
207	IVA TEIXEIRA CAVALCANTE COSTA	095.129.118-17
208	IVANEI TAVARES DA ROCHA	947.964.161-53
209	IVANIR ROSANI HARTMANN QUEIROZ/RILTON	993.168.891-20
210	IVONE TEREZINHA MENDES DA SILVA/MAURILIO	600.400.681-53
211	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	772.965.671-04
212	IZABEL ALVES DA SILVA	017.528.571-35
213	IZALINA ARGUELHO	057.133.551-95
214	JACQUELINE FERREIRA FLORENTIM	003.869.811-08
215	JANAINA FREITAS DA SILVA	046.775.811-50
216	JANIRA MESSIAS DA SILVA	139.510.251-15
217	JANNOS CAPILE CUNHA	011.673.631-32
218	JAQUECELE BATISTA VICENTE	004.857.931-99
219	JERSON CORREA SILVA	139.170.721-49
220	JESSICA NATALLY DA SILVA ARAUJO	017.928.251-45
221	JESSICA APARECIDA FAUSTINO ARAUJO/FELIPE	042.415.451-06
222	JÉSSICA CABULÃO OLIVEIRA	732.006.651-72
223	JESSICA DA SILVA TELLES	043.243.531-07
224	JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	037.618.051-01
225	JÉSSICA TAIANE GERÔNIMO RIBAS	033.379.141-01
226	JOANA D'ARC RIOS	608.581.411-91
227	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA	463.159.691-00
228	JOANA HONORIO	475.538.551-20
229	JOANA SEVERINA DE FREITAS	519.438.591-91
230	JOAO MARCOLINO DE SOUZA	447.368.001-00
231	JOAO BATISTA LOPES/ROSA PAIVA LOPES	139.577.831-00
232	JOAO RIBEIRO/NAIR HENRIQUE RIBEIRO	600.515.311-00
233	JOELMA FERREIRA MATOS	480.916.501-91
234	JOICE ALINE DE SOUZA	027.277.921-07
235	JOSE GOMES CARDOSO/ELVIRA NUNES	436.905.641-15
236	JOSÉ NUNES DOS SANTOS	045.780.524-27
237	JOSEFA VILALBA DA SILVA	480.903.281-72
238	JOSIANE GONÇALVES OLIVEIRA/ANDERSON	026.188.731-90
239	JOSIANE PAVÃO NUNES	941.450.241-68
240	JOSIELY BRITO MOURAO	731.952.601-82
241	JOSILDA DE OLIVEIRA BEZERRA	543.856.791-34
242	JOVELINA DE FREITAS	595.218.131-72
243	JOYCE FERREIRA BITENCOURT	018.586.431-71
244	JUCELIA FATIMA DOS SANTOS COSTA	013.938.761-70
245	JUCILENE DOS SANTOS CASTRO	014.847.081-56

DEMAIS ATOS/4º CONVOCAÇÃO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMA I E II

246	JUCILENE ROCHA DA SILVA/CRISTIANO	018.295.751-98
247	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	051.000.151-36
248	JULIANA ARCE DE SOUZA	020.534.861-04
249	JULIANA DA SILVA PEREIRA	029.689.501-69
250	JULIANA DE ARAUJO LAZZARI	050.947.611-29
251	JULIANA MONTEIRO DE SOUZA	998.242.801-20
252	JULIANA SOUZA ALENCAR	011.024.561-01
253	JULIANA SOUZA SILVA	039.305.661-92
254	JULIANE ALVES DE ALMEIDA	035.596.151-27
255	JULIO CEZAR DA ENCARNAÇÃO	031.555.331-61
256	JUNARA MARTINS RAMOS	009.481.761-80
257	JUSCELI BARBOSA DA CRUZ	985.150.631-15
258	JUSCIELI MITIKO NISHIMURA DA SILVA	050.360.371-62
259	JUSSARA THIMOTEO LUIZ/ALAN	035.534.381-93
260	JUVELINA DAUZACKER DA SILVA	285.338.361-04
261	KARINA MICHELE BIANCHINI	976.465.391-04
262	KARINA RAMIRES	025.698.271-69
263	KARLA ALVES DE LIMA/PAULO CEZAR	945.158.671-72
264	KAROLINE ANDRADE SOUZA	022.639.351-85
265	KATIA REGINA RAMALHO	409.021.291-04
266	KATIANE PEREIRA TORRES	019.692.991-18
267	KATIUCIA DE MELLO OLIVEIRA	030.990.021-27
268	KEILA PINHEIRO ORTIZ	014.460.501-57
269	KEILE PEREIRA CARDOSO	034.804.191-86
270	KEILLA DE OLIVEIRA CAROLA	001.074.211-51
271	KEYLA CRISTINA PEREIRA DE MORAIS	831.872.781-91
272	LAIDE SPERTI	764.421.288-49
273	LAURENTINO MACHADO XER	834.718.391-00
274	LEANDRO DA CONCEIÇÃO AMORIM	734.044.621-49
275	LECIR PEREIRA DA SIVA	090.699.762-34
276	LEONIL BILIBIO/ROSALINA F BILIBIO	028.399.209-30
277	LEONORA MACHADO	308.103.371-34
278	LETÍCIA AMORIM OLIVEIRA DA SILVA	048.302.541-06
279	LETICIA MARSOLA CARLOS	023.836.791-60
280	LÍVIA ALVES DE LIMA	035.220.181-92
281	LIVIA PAULA GONÇALVES DA SILVA	988.236.981-20
282	LOIDE PEREIRA FARIAS	008.733.031-80
283	LOURENA DOS SANTOS FRARES	152.809.269-49
284	LUA INDIANARA MELLO CALHEIROS	015.881.471-18
285	LUANA VAZ DE SOUZA	024.689.611-61
286	LUANA SANCHES CRUZ	733.147.141-49
287	LUCAS DA SILVA FARIAS	043.072.071-81
288	LUCAS ORTEGA ORTEGA/MARIA DAS DORES	162.891.611-72
289	LUCÉLIA NEGRETE SARACHO/LUIZ FERNANDO	027.074.601-33
290	LUCENIR RODRIGUES AVALO/ROBERTO	543.836.761-20
291	LUCI DA SILVA MARTINS	294.716.301-00
292	LUCIA BORBA DE SOUZA	436.949.931-34
293	LUCIANA DO NASCIMENTO	020.770.461-98
294	LUCIANA JULIO	829.235.821-87
295	LUCIANA TIAGO SATIRITO	972.483.041-15
296	LUCIANE DA SILVEIRA PEDROSO	977.402.251-34
297	LUCIANE GABRIELA MAHL DE CAMPOS	942.378.591-34
298	LUCIANI FELIX DA COSTA	003.445.151-09
299	LUCILENE CARVALHO DOS REIS	000.612.541-77
300	LUIZ HENRIQUE DE DEUS BASTO	032.061.791-22
301	LUIZA MITSUKO OZAKI	367.676.899-04
302	LUZIA GONÇALVES DE SOUZA	466.134.201-15
303	LUZIA PRISCILA SANTOS DE CARVALHO	732.332.181-68
304	LUZINETE DA SILVA	014.484.031-62
305	MAGDA GONÇALVES DA SILVA	028.292.711-57
306	MAIARA PEREIRA DA SILVA BENITES	041.048.671-01
307	MAICON FERNANDO CARVALHO/CELIA DE SOUZA	002.886.781-50
308	MANOELA INSFRAN LOPES	407.836.261-34
309	MARCELA FELIX DA ROCHA	335.102.358-86
310	MARCELO KINTSCHEV	464.788.091-53
311	MARCIA DA SILVA MELLO	004.498.781-12
312	MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA/JULIO CESAR	021.951.901-32
313	MARCIA MENINA GARCES	907.802.051-20
314	MARCIA SOUZA DA SILVA	859.307.171-68
315	MARCIANA DOS SANTOS	001.645.661-04
316	MARCILENE DA SILVA BAIROS/RICARDO	703.670.271-00
317	MARCIO CASCIMIRO/CASSIRRENE	856.638.831-34
318	MARI CLEI PIRES FERNANDES	879.536.921-04
319	MARIA APARECIDA BORGES	003.417.421-47
320	MARIA APARECIDA DE DEUS	716.570.451-53
321	MARIA APARECIDA DEZANI MOVIO/BERILO MOVIO	276.526.961-00
322	MARIA APARECIDA FERREIRA MEDEIROS	582.958.361-53
323	MARIA APARECIDA OLIVEIRA LOPES	009.950.111-25

324	MARIA APARECIDA VIEIRA E SOUZA	995.093.771-04
325	MARIA AUXILIADORA BORBA	542.867.431-87
326	MARIA BEATRIZ DE MENEZES	465.340.081-49
327	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	518.578.121-15
328	MARIA DE FATIMA ALVES BARRETO	653.850.551-15
329	MARIA DE FATIMA FERREIRA	365.618.941-20
330	MARIA DE FATIMA LOPES MENESES/VANDERLEI	465.267.301-91
331	MARIA DE FATIMA PIRES ALVES	021.395.841-47
332	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS	176.784.551-00
333	MARIA DE MEDEIROS SILVA/CICERO GOMES	294.201.131-91
334	MARIA EDITH RIBEIRO DA SILVA	614.833.461-53
335	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	368.184.531-04
336	MARIA GORETE MAGALHAES	773.525.561-68
337	MARIA INEZ KRAPIEC	210.563.909-72
338	MARIA IVONEIDE DE AMORIM	583.004.141-34
339	MARIA JOSE DOS SANTOS	390.180.671-72
340	MARIA JOSE NOGUEIRA DA SILVA/PAULO	370.904.838-94
341	MARIA JOSE ROCHA/JOSE ALVES	367.756.901-00
342	MARIA MADALENA JORGE DIAS	511.504.411-00
343	MARIA NILZA RIBEIRO DA SILVA	390.773.301-00
344	MARIA OLINEIDE BARRETO	174.611.888-10
345	MARIA ROSANGELA DANTAS	020.379.381-10
346	MARIA SENHORA DE JESUS TEIXEIRA ARCANJO	614.867.871-34
347	MARIA SOCORRO MOREIRA	004.846.731-65
348	MARIA SOLEDADE FERREIRA	015.127.808-39
349	MARIA SUILENE BISPO	436.704.311-87
350	MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA/RODRIGO	020.768.421-95
351	MARILENE MARINHO DA SILVA	652.554.021-68
352	MARILIA RAMOS NASCIMENTO	018.600.481-88
353	MARILU ALVES DA SILVA/LUIZ ANTONIO	614.928.331-34
354	MARILZA DA CRUZ	543.813.391-34
355	MARILZA PEREIRA DE SOUZA	970.836.901-20
356	MARINALVA SANTANA DA SILVA	985.871.611-72
357	MARINES SPERANDIO	582.297.951-34
358	MARINEUZA DA SILVA GODOI/ADEMIR PEDROSO	953.212.761-53
359	MARINILDE AUGUSTO DE OLIVEIRA	765.218.501-72
360	MARIZA FATIMA VIVIAN	554.525.821-34
361	MARIZA MEIRE MENCHIK	844.327.641-04
362	MARLENE FONSECA PAIVA	009.601.511-09
363	MARLENE FRANCELINO DA COSTA	592.426.631-15
364	MARLENE FREIRE DA SILVA	930.966.741-91
365	MARLENE PEREIRA DA SILVA	765.050.061-68
366	MARLETE SALLES DOS SANTOS	845.707.761-91
367	MARLEUZA SILVEIRA GOES	263.322.458-08
368	MARLI RODRIGUES DE LIMA	694.816.441-20
369	MARLI FONSECA PAIVA DOS SANTOS	894.018.241-34
370	MARLI OLIVEIRA DOS SANTOS	016.558.591-96
371	MARLY DE SOUZA BEZERRA	974.057.791-15
372	MARTA ADORNO JULIAO	030.963.551-93
373	MARTA ANTUNES DE AVILA	009.542.691-44
374	MAYARA ZANCO DE ARAUJO	014.987.571-11
375	MERCEDES GARCIA DOS SANTOS	069.808.668-69
376	MERCEDES RECALDE	954.274.301-72
377	MICHELE PARLA VIEIRA FERREIRA	005.463.401-64
378	MICHELLI APARECIDA DA SILVA	012.088.641-30
379	MICHELLY SANTANA RODRIGUES	025.244.391-86
380	MIGUEL ALEXANDRE DA SILVA	105.747.941-15
381	MIGUEL ROCHA NETO/TEREZA DOS SANTOS	900.317.848-87
382	MIKAELY DISPERATI SOARES DOS SANTOS/THARLES	745.693.841-53
383	MILENE RODRIGUES NOGUEIRA	744.334.401-59
384	MILENI ALVES DA SILVA	034.400.151-22
385	MILKA CENTURIÃO FLEITAS	931.464.181-34
386	MILLENA APARECIDA DE MEIRA FREITAS	046.923.421-02
387	MIRIAM DE OLIVEIRA	009.902.681-36
388	MIRIAN DE JESUS NEVES	653.897.001-04
389	MOYSES DE OLIVEIRA RUEL	312.141.421-68
390	NADIR CENTURIAO ZARATINI DE ANDRADE	662.467.921-20
391	NAIR MORALES PIRES	456.461.631-53
392	NATALINA IRACI GUARIPUNA	653.957.351-00
393	NAYANA KELLY PEREIRA DA SILVA	040.579.641-26
394	NEIDE GOMES HONORIO	639.748.861-68
395	NELCI WEIS	554.436.999-20
396	NELSI ZOLLETT	390.744.041-20
397	NILCÉIA BARBOSA	528.607.011-68
398	NILZA DA SILVA DOS SANTOS	801.370.161-15
399	NOE DA SILVA LOPES	582.260.361-00
400	NOELI RICARDO SANTANA	796.970.201-59
401	NOEMIN DE OLIVEIRA DIAS	367.750.611-53

DEMAIS ATOS/4º CONVOCAÇÃO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMA I E II

402	ODETE MARQUES DA SILVA	203.365.601-25
403	ORACILHA BAMBIL CALIXTRO	983.001.721-49
404	ORLANDO PEREIRA	305.468.189-00
405	OZALIA GOMES LESCANO	614.439.561-04
406	PATRICIA APARECIDA TOMAS DOS SANTOS	994.395.651-87
407	PATRICIA DO NASCIMENTO COLMAN	013.736.301-08
408	PATRICIA GONÇALVES HORTA	042.897.331-07
409	PATRICIA MARIA SALES	012.097.881-44
410	PATRICIA PEREIRA NUNES	980.299.321-20
411	POLLYANA LOPES SOUZA/RAPHAEL DE TADEU	021.988.121-93
412	PRISCILA SILVA SOUZA	032.839.481-51
413	RAMÃO MALDONADO	702.908.651-15
414	RAMÃO MARTINS LEITE/BENEDITA MARIA	356.410.961-72
415	RAMÃO MIRANDA MARQUES	446.428.491-49
416	RAMONA VARGAS LOPES	356.396.521-87
417	RAQUEL APARECIDA PAVÃO LIMA	039.961.921-69
418	RAQUEL GOMES ROSA	000.938.471-57
419	RAQUEL RODRIGUES ARTHMAN	822.488.421-04
420	REGIANE DIAS MARQUES	033.122.411-97
421	REGIANE MARQUES FONSECA	018.629.391-79
422	REGIANE SIMAO GAIA	023.269.701-95
423	REGINA APARECIDA AMÉRICO	000.025.701-06
424	REGINA MARIA DE SOUZA	614.846.101-30
425	REGINA MEIRELES DOS SANTOS	981.774.271-72
426	RENATA CALISTRO TEIXEIRA	872.279.751-34
427	RHAISSA KAROLIM NUNES ARAUJO	030.834.501-09
428	RISOLEIDA BRAGA SILVEIRA	592.440.971-68
429	RITA MARIA DE SOUZA ANDRADE	497.002.191-00
430	RODIMAR FRANCELINO DA SILVA	012.944.921-01
431	RODIMEIRE FRANCELINO DA S. DE LIMA/LUCIANO	010.262.601-40
432	RODRIGO PATRICIO MACHADO/JANAINA	037.948.951-18
433	ROSALINA RIBAS CAETANO/BENEDITO	706.805.741-15
434	ROSANA APARECIDA JARA PRADO	871.396.501-87
435	ROSANA SOUZA DOS SANTOS	000.279.251-61
436	ROSELAINÉ DA SILVA RIBEIRO	985.881.411-91
437	ROSELI BARRETO	652.456.601-72
438	ROSELIA VERA BARROS	810.745.811-72
439	ROSENILDA MARQUES DA SILVA	978.844.301-00
440	ROSICLER PORFIRIO DOS SANTOS	047.721.931-46
441	ROSICLEY FIRMINO MIRANDA	855.570.721-87
442	ROSIMAR ARUE GOMES	000.225.961-35
443	ROSIMARA FLORES	956.159.201-06
444	ROSIMEIRE ECHEVERRIA RODRIGUES/ANTONIO	558.183.821-68
445	ROSIMEIRE LOPES DE OLIVEIRA MOTTA/JOSUE	595.270.641-04
446	ROSIMEIRE MATOS DE FREITAS	037.965.301-09
447	ROSIMEYRE MARIA DA SILVA	027.875.621-24
448	ROZA CRISTINA DE OLIVEIRA	819.675.279-20
449	RUTH VIEIRA DE ABREU	447.951.811-87
450	SAHANA CALIXTO DE O. ANSINI/ALDERI	040.350.721-92
451	SAMANTA DA SILVA SANTOS LEAL	024.601.561-62
452	SANDRA MARA GOMES	613.689.971-04
453	SANDRA REGINA GOMES DE CASTRO	982.583.971-68
454	SANDRA REGINA GONÇALVES	002.856.551-75
455	SANDRA RICARTI DE LIMA	010.617.091-08
456	SEBASTIANA DOS SANTOS DANTAS	366.117.861-04
457	SEBASTIANA ROSA DA SILVA	020.867.041-60
458	SILAINÉ NOGUEIRA DE MORAES	983.813.001-00

459	SILMARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	009.740.851-46
460	SILVANA MARA SANTOS	313.317.421-53
461	SILVIA REGINA MOURA	786.361.161-04
462	SIMEIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	364.926.758-60
463	SIMONE BISPO DE SOUZA	023.923.781-18
464	SIMONE COSTA CAETANO	004.106.151-96
465	SIMONE DE SOUZA DUARTE	986.545.861-68
466	SIMONE MENDES BRANDAO	988.663.541-04
467	SIMONE SANTOS DA SILVA/ADEILSON	001.686.921-47
468	SINARA DA SILVA	050.096.221-90
469	SINHOZINHO ALVES DA ROCHA	367.272.021-68
470	SIRLEI MARIA DO NASCIMENTO	368.190.341-72
471	SOLANGE PENHA PEREIRA	718.919.511-49
472	SONIA APARECIDA DA SILVA MANTOVANI/JAIR MANTOVANI	484.317.299-53
473	SONIA DE PAULA SANTOS	447.143.351-20
474	SONIA GONÇALVES HERBERLE	366.297.231-04
475	SUELI MENDONÇA AYALA	436.181.621-20
476	SUZANA CARLA DA SILVA	008.184.141-89
477	SUZANA DE JESUS OSTAPENKO	711.357.901-91
478	SUZIANE SIQUEIRA SILVA	963.730.401-00
479	TACIANA DA CONCEIÇÃO	040.971.371-66
480	TACIELE RODRIGUES	015.311.731-10
481	TANIA CRISTINA SOARES BERNARDES	998.395.391-91
482	TÂNIA NASCIMENTO DOS SANTOS	020.964.111-81
483	TATIANA MELLO DE OLIVEIRA	003.266.861-93
484	TEMISLAINE MACHADO RODRIGUES	921.770.341-91
485	TEREZA ALVES DOS SANTOS	337.692.141-53
486	THAIS CAROLINA MEDINA ROCHA/GEOVANI	050.632.841-40
487	THAIS FERNANDA ARGUELO DA SILVA	040.918.701-12
488	THAIS FERNANDES SALDIVAR	012.554.091-42
489	THAIS FERREIRA BITENCOURT MEIRELES/MICHAEL	034.006.851-51
490	THAIS REGINA MARCOL RIBEIRO	013.466.131-17
491	THEREZA DE LIMA ARAUJO	614.902.531-49
492	TIAGO CEZAR DE BRITO	039.653.881-93
493	VALDIR LUIZ DA SILVA	544.085.718-49
494	VALDIRA MARIA BORGES DE CARVALHO	801.438.141-68
495	VALERIA DE LIMA	012.779.701-73
496	VANDAIR MARIA MARTINS REIS	465.363.451-34
497	VANESSA SALTARELI DA SILVA	016.052.771-69
498	VANIA NASCIMENTO GAUNA	039.319.849-90
499	VANILDA DAS NEVES	923.472.900-53
500	VERA LUCIA KUHN	404.820.141-72
501	VERA PEREIRA DOS SANTOS	528.510.011-91
502	VERA RONYZE DOS SANTOS SILVA MORAES	758.477.601-91
503	VIRGINIA GARCIA LEONARDO	613.564.681-87
504	VITOR FRANCO DE OLIVEIRA	078.720.381-53
505	VIVIANA MARECO DE OLIVEIRA	007.328.271-59
506	VIVIANE RODRIGUES PORTO	042.024.841-26
507	WILDSON QUEVEDO CORVALAN	528.814.401-00
508	YÁSKARA DE TOLEDO SILVA	031.011.091-24
509	ZAYDA LORENA TEODORO DE FARIAS	003.386.342-31
510	ZEFERINA SAUCEDO/JOSE ROMILDO	447.829.421-68
511	ZENEIDE DE JESUS SILVA	973.968.931-00
512	ZILDA DE OLIVEIRA PAVÃO	045.447.341-93

Zelinda Inês Silva Lima Fernandes
Diretora Superintendente
AGEHAB

DEMAIS ATOS/RECEBIMENTO DE VERBA-CONVÊNIOS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		10646-1	Transporte Escolar	04/03/2016	44.205,46
Governo Federal		12020-0	Merenda Escolar	04/03/2016	316.726,00
Governo Federal		89247-5	PAC I	09/03/2016	386.917,07
Governo Federal		13047-8	Pavim. asfáltica	09/03/2016	433.934,92
TOTAL					1.181.783,45
Dourados, 14/03/2016					

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA CMD/MD Nº. 028/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21, XI e 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 18 da Lei 3.938/2015, que garante poder à Mesa Diretora prorrogar a existência de cargos temporários em razão de necessidade justificada;

CONSIDERANDO a suspensão do judicial do último Concurso Público de Provas realizado e que caso os cargos sejam extintos a Casa de Leis ficará desfalcada na execução de seus serviços diários.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência dos cargos descritos no artigo 18 da Lei 3.938/2015, que permanecerão como se encontram.

§ 1º - Os cargos descritos no artigo 18 da Lei 3.938/2015 continuarão sendo ocupados pelos servidores sem rompimento de vínculo.

§ 2º - A extinção dos referidos cargos se dará quando a suspensão judicial que paira sobre o último Concurso Público deixar de existir e quando possível a nomeação e posse dos candidatos aprovados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 1 de fevereiro de 2016.

Dourados-MS, 7 de março de 2016.

Idenor Machado
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 007/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação n.º 011/2016, na modalidade Convite, sob o n.º 007/2016, realizado no dia 11 de março de 2016 às 09:00 (nove) horas, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Dourados/MS, no regime empreitada por Menor Preço Por Item, apresentaram o resultado, pelo MENOR PREÇO POR ITEM: vencedora, as empresas MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.125.604/0001-79, estabelecida a Rua Antonio Emilio de Figueiredo, 3045, Vila Sulmat, Dourados/MS, e a empresa MALLONE COMERCIO

E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 00.589.733/0001-03, estabelecida a Av. Marcelino Pires, 2371, Centro, Dourados/MS conforme propostas anexadas ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, Adjudico e Homologo o resultado do julgamento do Convite N.º 007/2016 proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Dourados (MS), 16 de março de 2016.

IDENOR MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

OUTROS ATOS

ATAS - COMDECON

ATA Nº 03/2016 – DA CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA (117ª) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (COMDECON) DE DOURADOS/MS.

Ao primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em reunião ordinária, na sede do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), sito na Rua Joaquim Teixeira Alves, número setecentos e setenta e dois (772), Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (MS), em primeira convocação, às 08 horas, reuniram-se os/as conselheiros/as representantes das respectivas entidades: Valdeci Dávalo Ferreira (titular), representante do Executivo Municipal; Lenilson Almeida da Silva (titular) e Albino João Zanolla (suplente), representantes do Procon de Dourados; José Roberto de Almeida (suplente), representante da Associação Comercial e Empresarial – ACED; Theodoro Huber Silva (suplente), representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Dourados; Luiz Vanini Dutra (titular), representante da Vigilância Sanitária; Clarisse Jacinto de Oliveira (titular), representante da Secretaria Municipal de Educação; Erão Pereira Camargo (suplente), representante do Sindicato dos Comerciantes; Elcio Minoru Tanizaki (titular), representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável. Não compareceram, mas apresentaram justificativas para suas ausências, em razão de conflitos de agendas, os representantes das seguintes entidades: Mariza Fátima Gonçalves Calixto (titular) e Inês Batisti Dantas Vieira (suplente), representantes da Defensoria Pública do Consumidor em Dourados; Thiago Siena de Balardi (titular), representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Dourados. Nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei 2.454, de 26 de novembro de 2001, presidiu a mesa o conselheiro Valdeci Dávalo Ferreira, o qual, na qualidade de presidente, saudou e agradeceu a presença de todos/as. Satisfeito o requisito do quórum, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno do COMDECON, foi declarada aberta a sessão com a seguinte pauta: 1) análise e aprovação do balanço anual das contas do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Fumdecon). Dando continuidade à reunião, foram apresentados os extratos das contas do FUMDECON, a conta corrente nº 21.935-5, onde são depositadas as multas, encontrava-se (até 29/02/2016) com saldo de sete milhões, setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais e setenta centavos (R\$ 7.753.240,70) e a conta nº 6.372-X, onde são depositadas as taxas para expedição de Certidão Negativa de Violação dos Direitos dos Consumidores – CNVDC, encontrava-se (até 29/02/2016) com saldo de sete mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos (R\$ 7.243,39). Com relação ao assunto análise e aprovação das contas do exercício de 2015, foram apresentados aos conselheiros presentes relatórios: 1) do comparativo da receita orçada com a arrecadada no ano de 2015; 2) do comparativo da despesa autorizada com a realizada no ano de 2015; 3) do balanço financeiro referente ao período de janeiro a dezembro de 2015; 4) da listagem de empenhos referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015; 5) do relatório de notas de pagamento pagas entre 01/01/2015 a 31/12/2015; relatórios esses compõem as contas do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Dourados/MS, que, no ano de 2015, teve uma receita total orçada (prevista) no valor de R\$ 1.583.400,00 e uma receita total arrecadada no valor de R\$ 1.715.443,81, e teve uma despesa total autorizada no valor de R\$ 3.078.558,42 e uma despesa total realizada no valor de R\$ 850.129,76, sendo que o saldo em conta corrente que passou

para 2016 tem o valor de R\$ 5.937.229,67, conforme balanço financeiro do ano 2015. Registra-se, ainda, que foram repassados todos os dados referentes às ações executadas em 2015 pelo Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Dourados/MS. Após análise dos mencionados relatórios pertencentes às Contas do Exercício de 2015 do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, todos os membros presentes a esta reunião deliberaram pela aprovação, por unanimidade, do balanço anual das contas do exercício 2015 referentes ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Fumdecon). Encerrados os assuntos supramencionados, eu, Lenilson Almeida da Silva, secretário executivo, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada neste ato por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes a esta reunião e que posteriormente será publicada no Diário Oficial do Município.

Valdeci Dávalo Ferreira (titular):
Ana Paula Marques Calca (suplente):
Lenilson Almeida da Silva (titular):
Albino João Zanolla (suplente):
Devanil Calazans Correia (titular):
José Roberto de Almeida (suplente):
Thiago Siena de Balardi (titular):
Theodoro Huber Silva (suplente):
Luiz Vanini Dutra (titular):
Lourdes Vanini Dutra (suplente):
Clarisse Jacinto de Oliveira (titular):
Marluci de Almeida (suplente):
Daniel de Araújo Ramalho (titular):
Erão Pereira Camargo (suplente):
Elcio Minoru Tanizaki
Lidiane Palácios Zanatta Corrêa

ATA Nº 04/2016 – DA CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA (117ª) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (COMDECON) DE DOURADOS/MS.

Ao primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em reunião ordinária, na sede do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), sito na Rua Joaquim Teixeira Alves, número setecentos e setenta e dois (772), Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (MS), em primeira convocação, às 08 horas, reuniram-se os/as conselheiros/as representantes das respectivas entidades: Valdeci Dávalo Ferreira (titular), representante do Executivo Municipal; Lenilson Almeida da Silva (titular), representante do Procon de Dourados; José Roberto de Almeida (suplente), representante da Associação Comercial e Empresarial – ACED; Theodoro Huber Silva (suplente), representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Dourados; Luiz Vanini Dutra (titular), representante da Vigilância Sanitária; Clarisse Jacinto de Oliveira (titular), representante da Secretaria Municipal de Educação; Erão Pereira Camargo (suplente), representante do Sindicato dos Comerciantes; Elcio Minoru Tanizaki (titular), representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

ATAS - COMDECON

Sustentável. Não compareceram, mas apresentaram justificativas para suas ausências, em razão de conflitos de agendas, os representantes das seguintes entidades: Mariza Fátima Gonçalves Calixto (titular) e Inês Batisti Dantas Vieira (suplente), representantes da Defensoria Pública do Consumidor em Dourados; Thiago Siena de Balardi (titular), representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Dourados. Nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei 2.454, de 26 de novembro de 2001, presidiu a mesa o conselheiro Valdeci Dávalo Ferreira, o qual, na qualidade de presidente, saudou e agradeceu a presença de todos/as. Satisfeito o requisito do quórum, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno do COMDECON, foi declarada aberta a sessão com a seguinte pauta: 1) informes; 2) questionamentos do conselheiro Thiago Siena de Balardi sobre a aprovação do curso a respeito do Novo CPC a ser oferecido a procuradores municipais; 3) análise e aprovação do balanço anual das contas do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Fumdecon); 4) assuntos gerais. Dando continuidade à reunião, foram apresentados os extratos das contas do FUMDECON, a conta corrente nº 21.935-5, onde são depositadas as multas, encontrava-se (até 29/02/2016) com saldo de sete milhões, setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais e setenta centavos (R\$ 7.753.240,70) e a conta nº 6.372-X, onde são depositadas as taxas para expedição de Certidão Negativa de Violação dos Direitos dos Consumidores – CNVDC, encontrava-se (até 29/02/2016) com saldo de sete mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos (R\$ 7.243,39). Com relação ao assunto questionamentos do conselheiro Thiago Siena de Balardi sobre a aprovação do curso a respeito do Novo CPC a ser oferecido a procuradores municipais, pelo conselheiro Lenilson foi lida a ata da reunião do dia 16/02/2016, sendo que, especificamente, em relação ao assunto: aprovação do pagamento do curso para 16 procuradores municipais, pelo conselheiro Lenilson foi afirmado que, por tratar-se de curso de atualização em direito processual civil e por estar esse curso relacionado à atuação judicial, em seu entendimento não seria cabível excluir procuradores municipais para incluir servidores do Procon (ou conselheiros do Comdecon) que não atuem na defesa judicial do Procon ou da Procuradoria Geral do Município, pois o pagamento do curso sobre processo civil, com recursos do FUMDECON, deve destinar-se àqueles que realizam a defesa judicial do Procon e/ou do Município. Já pelo conselheiro Valdeci foi afirmado que discorda do entendimento do conselheiro Lenilson, uma vez que entende que o curso a respeito do Novo CPC deveria ser estendido a servidores do Procon e a conselheiros do COMDECON, uma vez que esse curso possibilita a ampliação de conhecimentos processuais, que também estariam relacionados à atuação administrativa no Procon, especialmente, por que no Procon de Dourados são instruídos processos administrativos e realizadas audiências de conciliação à semelhança do que ocorre no processo civil. Sendo que pelo conselheiro Valdeci também foi afirmado que o Procurador Geral do Município, Ilo Rodrigo de Farias Machado, o teria procurado e afirmado que encaminharia pedido de retirada da solicitação de aprovação de autorização para pagamento de curso sobre o Novo CPC aos procuradores municipais. Mas, pelo conselheiro Lenilson foi afirmado que não teria recebido, até a presente data, documento nesse sentido. Pelos conselheiros Theodoro e José Roberto foi afirmado que concordam com o conselheiro Valdeci, uma vez que o pagamento do curso sobre o novo CPC não deve ficar restrito aos procuradores municipais, mas deve ser estendido aos servidores do Procon e aos conselheiros que preenchem os requisitos para participar desse curso, além do que, a utilização de recursos do FUMDECON para o pagamento de referido curso, deveria beneficiar somente os procuradores municipais que atuam diretamente na defesa judicial do PROCON de Dourados, haja vista, que os Procuradores Municipais de Dourados atuam por setor e por área e que, dos dezesseis procuradores municipais relacionados na CI 022/2016/PGM, não são todos que atuam em matérias pertinentes ao Procon de Dourados, razão pela qual os conselheiros Theodoro e José Roberto se posicionam pelo pagamento do curso somente para os procuradores municipais que atuam diretamente na defesa judicial do Procon de Dourados. E, ainda de acordo com os conselheiros Valdeci, Theodoro e José Roberto, na CI 022/2016/PGM, faltaram esclarecimentos sobre a questão pertinente ao pedido de autorização para o pagamento de curso destinado aos procuradores municipais, inclusive, não foi esclarecida qual a pertinência da atuação de cada procurador municipal com a questão da defesa (direta ou indireta) dos consumidores em Dourados. Diante das manifestações antes mencionadas, o conselheiro Valdeci manifestou-se no sentido de seja revogada a autorização para o pagamento de curso sobre o Novo CPC aos procuradores municipais, uma vez que não foram apresentados os esclarecimentos necessários para a mencionada aprovação, especialmente por que foi apresentado pedido genérico, sem esclarecer a pertinência do pagamento desse curso com atuação dos procuradores municipais relacionados no anexo da CI nº 022/2016/PGM em relação à defesa judicial do Procon de Dourados. Diante do que, referida manifestação de revogação foi submetida à análise deste Conselho e, pela maioria dos presentes foi aprovada a revogação de autorização para pagamento de curso sobre o Novo CPC, haja vista que, somente o conselheiro Lenilson se posicionou pela manutenção da referida autorização, razão pela qual fica revogada a autorização para o pagamento de curso aos procuradores municipais sobre o Novo CPC, tornando-se, assim, sem efeito a aprovação da referida autorização, registrada na reunião do dia 16 de fevereiro de 2016, conforme consta na ata nº 02/2016, publicada no diário oficial do dia 18 de fevereiro de 2016, devendo ser adotadas pelo Procon de Dourados as providências pertinentes para que não seja dado seguimento ao procedimento pertinente ao pagamento de referido curso com recursos do FUMDECON. Já com relação ao assunto análise e aprovação das contas do exercício de 2015, esse assunto foi analisado e aprovado conforme consta na ata nº 03/2016, de 01/03/2016. Entretanto, o conselheiro Theodoro manifestou-se no sentido de que sejam solicitados esclarecimentos ao Setor de Contabilidade da Prefeitura de Dourados a respeito das razões pelas quais não foram encaminhados ao Procon de Dourados e ao Comdecon todos os balancetes referentes ao ano de 2015, uma vez que a ausência do envio de todos os balancetes dificulta a análise adequada do balanço anual das contas do Fumdecon, o que foi aprovado por unanimidade. Por seu turno, pelo conselheiro Theodoro foi requerida a inclusão em pauta do assunto: contratação de empresa (terceirizada) para a realização de serviços de limpeza/higiene e de copa exclusivamente junto ao Procon de Dourados. Diante, do que o conselheiro José

Roberto afirmou ser a favor desse pedido, desde que essa contratação de empresa terceirizada seja realizada através do procedimento licitatório legal e cabível. Diante do que foi esse assunto submetido à análise e deliberação deste conselho, tendo sido aprovado, por unanimidade, a autorização de contratação e pagamento, com recursos do Fumdecon, de empresa (terceirizada) para a realização de serviços de limpeza/higiene e de copa exclusivamente junto ao Procon de Dourados. E, pelos conselheiros foi, ainda, aprovado, por unanimidade, a autorização para a aquisição de materiais de consumo, inclusive, café e açúcar, bem como de materiais de limpeza a serem destinados ao Procon de Dourados. Ficando, desde já, autorizadas, pelo COMDECON, as providências pertinentes e legais para o pagamento das despesas necessárias para a execução das ações, aquisições e contratações pertinentes aos itens aprovados nesta reunião. Após, pelo conselheiro Lenilson foi apresentado pedido verbal da direção do Procon solicitando a aquisição de cinco (05) armários deslizantes com 04 gavetas e de 01 escada de até 03 metros. E, nesse ínterim, pelo conselheiro José Roberto foi afirmado que os pedidos direcionados ao Comdecon deverão ser formalizados através de memorando, contendo justificativa para a aquisição, bem como especificando a destinação e a finalidade dos itens a serem adquiridos, razão pela qual, no momento, ele se manifesta contrário a aquisição de referidos itens. Diante disso, pelos conselheiros presentes não foi aprovada a aquisição de cinco (05) armários deslizantes com 04 gavetas e de 01 escada de até 03 metros, uma vez que não foi apresentado o documento formal de solicitação, devendo posterior solicitação de autorização para utilização de recursos do Fumdecon ser apresentada através documento formal, com especificação de justificativa contendo destinação e finalidade dos itens a serem aprovados. Pelos conselheiros presentes a esta reunião também foi deliberado para que seja verificado junto à diretoria da Casa dos Conselhos sobre a possibilidade de realização das reuniões do COMDECON em espaço destinado a reuniões junto à Casa dos Conselhos. Por fim, pelos membros do COMDECON foi deliberado que deverá ser dada ciência do teor da presente ata à Direção Administrativa do Procon de Dourados para as providências pertinentes quanto ao cumprimento e execução dos itens aprovados nesta reunião, bem como para o cancelamento dos itens revogados. Encerrados os assuntos, a próxima reunião ficou designada para realização no dia cinco (05) de abril de 2016, em primeira convocação às oito horas (08h) e em segunda convocação às oito horas e trinta minutos (08h30min), para deliberação sobre pauta a ser definida previamente à próxima reunião. Encerrados os assuntos. Assim, não havendo nada mais a tratar, eu, Lenilson Almeida da Silva, secretário executivo, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada neste ato por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes a esta reunião e que posteriormente será publicada no Diário Oficial do Município.

Valdeci Dávalo Ferreira (titular):
Ana Paula Marques Calca (suplente):
Lenilson Almeida da Silva (titular):
Albino João Zanolla (suplente):
Devanil Calazans Correia (titular):
José Roberto de Almeida (suplente):
Thiago Siena de Balardi (titular):
Theodoro Huber Silva (suplente):
Luiz Vanini Dutra (titular):
Lourdes Vanini Dutra (suplente):
Clarisse Jacinto de Oliveira (titular):
Marluci de Almeida (suplente):
Daniel de Araújo Ramalho (titular):
Erão Pereira Camargo (suplente):
Elcio Minoru Tanizaki
Lidiane Palácios Zanatta Corrêa

ATA Nº 05/2016 – DA CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA (118ª) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (COMDECON) DE DOURADOS/MS.

Aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em reunião extraordinária, na sede do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), sito na Rua Joaquim Teixeira Alves, número setecentos e setenta e dois (772), Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (MS), em primeira convocação, às 08 horas, reuniram-se os/as conselheiros/as representantes das respectivas entidades: Valdeci Dávalo Ferreira (titular), representante do Executivo Municipal; Lenilson Almeida da Silva (titular), representante do Procon de Dourados; José Roberto de Almeida (suplente), representante da Associação Comercial e Empresarial – ACED; Theodoro Huber Silva (suplente), representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Dourados; Luiz Vanini Dutra (titular), representante da Vigilância Sanitária; Clarisse Jacinto de Oliveira (titular), representante da Secretaria Municipal de Educação; Elcio Minoru Tanizaki (titular), representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável. Não compareceram, mas apresentaram justificativas para suas ausências, em razão de conflitos de agendas, os representantes das seguintes entidades: Mariza Fátima Gonçalves Calixto (titular) e Inês Batisti Dantas Vieira (suplente), representantes da Defensoria Pública do Consumidor em Dourados; Daniel de Araújo Ramalho (titular) e Erão Pereira de Camargo (suplente), representantes do Sindicato dos Comerciantes. Nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei 2.454, de 26 de novembro de 2001, presidiu a mesa o conselheiro Valdeci Dávalo Ferreira, o qual, na qualidade de

ATAS - COMDECON

presidente, saudou e agradeceu a presença de todos/as. Satisfeito o requisito do quórum, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno do COMDECON, foi declarada aberta a sessão com a seguinte pauta: 1) Informes; 2) análise e aprovação de balancetes referentes ao Fumdecon, meses janeiro a novembro de 2015; 3) Assuntos gerais. Inicialmente, pelo secretário executivo Lenilson Almeida da Silva foi lida a ata da reunião anterior e colocada em votação, tendo sido referida ata aprovada por unanimidade sem ressalvas. Com relação ao assunto aprovação dos balancetes do FUMDECON, referentes aos meses de janeiro a novembro de 2015, após análise de referidos balancetes foi deliberado pela aprovação, por unanimidade, dos balancetes do FUMDECON, referentes aos meses de janeiro a novembro de 2015. Encerrados os assuntos, a próxima reunião ficou designada para realização no dia cinco (05) de abril de 2016, em primeira convocação às oito horas (08h) e em segunda convocação às oito horas e trinta minutos (08h30min), para deliberação sobre pauta a ser definida previamente à próxima reunião. Encerrados os assuntos. Assim, não havendo nada mais a tratar, eu, Lenilson Almeida da Silva, secretário executivo, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada neste ato por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes a esta reunião e que posteriormente será publicada no Diário Oficial do Município.

Valdeci Dávalo Ferreira (titular):
Ana Paula Marques Calca (suplente):
Lenilson Almeida da Silva (titular):
Albino João Zanolla (suplente):
Devanil Calazans Correia (titular):
José Roberto de Almeida (suplente):
Thiago Siena de Balardi (titular):
Theodoro Huber Silva (suplente):
Luiz Vanini Dutra (titular):
Lourdes Vanini Dutra (suplente):
Clarisse Jacinto de Oliveira (titular):
Marluci de Almeida (suplente):
Elcio Minoru Tanizaki
Lidiane Palácios Zanatta Corrêa

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CASA DE CARNES RUFINUS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada - RLS, para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias, armazéns e açougues, localizado na Rua Monte Alegre, nº 3725, Jardim Marília, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JAMIR DE SOUZA SILVA ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS)-IMAM, a Autorização Ambiental-AA, para atividades de escritório de consultoria e vendas, localizada na rua Oliveira Marques 2408 sala b-centro no município de Dourados MS, não foi determinado Impacto Ambiental.

RODRIGUEZ & RODRIGUEZ LTDA - EPP - torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Renovação de Licença de Operação (RLO) para atividade de motéis na rua Treze de Maio nº 225, Vila Martins, Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

SATO DE FREITAS & CIA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), as Licenças Ambientais

Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação, para atividade de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, localizada Avenida Presidente Vargas nº 557, Centro no Município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Suplementar Nutrição Animal LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação, para atividade de fabricação e comércio de suplementos minerais, concentrados e rações, localizada na Rodovia BR 163, km 02, s/n, Jardim Alhambra, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

THIAGO BRANQUINHO NONATO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social de THIAGO BRANQUINHO NONATO (REGIONAL CONVENIENCIA) para REGIONAL CONVENIENCIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. – ME, para a atividade de Comércio Varejista de Bebidas e Produtos Alimentícios, localizada na Rua João Rosa Goes, nº 73, Jardim America, no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EXTRATOS - PREVID**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2016/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD.

SEDEP SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA –EPP

PROCESSO Nº 005/2016: Dispensa nº. 002/2016/PREVID

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de software de acompanhamento jurídico, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2016:

07.00 - Secretaria Municipal de Administração

07.02 - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

09.272.124 - Manter o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

2.075 - Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

3.3.9.0.39.36 - Locação de Software

Fonte 103000

Ficha 483

Valor global do contrato R\$ 3.218,40 (três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2016.

Este contrato terá efeitos a partir de sua assinatura

LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2016/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

GRÁFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA - EPP

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº. 006/2016/PREVID

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços gráficos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações

Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 – Secretaria Municipal de Administração

07.02 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

33.90.39.33 – Serviços Gráficos e/ou Serigrafia

Fonte 103000 Ficha 483

Período da Contratação: 12 meses

Valor Total da Contratação R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais)

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Este contrato terá efeitos a partir da data de sua assinatura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2015/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

MS REFRIGERAÇÃO – EIRELI – ME

PROCESSO: Processo de Licitação nº 003/2015, na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 002/2015.

OBJETO: prorrogação do prazo inicialmente estabelecido na Cláusula Sexta, item 06.01 do contrato originário, que será prorrogado por igual período, com início em 16/03/2016 e com previsão de vencimento em 15/03/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.02. – Instituto de previdência social dos servidores do município de Dourados

09.272.124. – Manter o Regime próprio de Previdência Social - RPPS

2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.21 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 103 Ficha 09

Valor Global Contratual: R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais)

Período de 12 (doze) meses

Data de assinatura: 14 de março de 2016.

Laercio Arruda
Diretor Presidente